

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, s/n–Centro - Tamandaré (PE), neste ato representado por seu gestor, Sr. Sérgio Hacker Côrte Real, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no RG Nº.7626180, CPF Nº 079.907.754-25, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019, e de outro lado, a empresa Adjudicatária do item 02, Homologada em 04 de abril de 2019, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviço, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

– DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestar parceladamente os eventuais e futuros serviços de fornecimento de veículos automotores, zero quilômetros de acordo com o Termo de Referência –Anexo II ao Edital e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº.15.723.680/0001-49, com sede à Rua Jassytata s/n Quadra:18 Lote: 24 Setor Jardim Helvéca Aparecida de Goiânia-Góias, CEP: 74.933-590, telefone: (62) 84309785, representada por seu (sua) representante legal, Sr (a). Patricia Leopoldina Costa Carneiro Maia, portadora do RG nº. 3231228 SSP/GO, CPF nº648.584.051-68 , para o objeto da planilha abaixo:

III	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA, 0 KM.	01	80.000,00	80.000,00
	-BIOCOMBUSTÍVEL; -ANO 2017/MODELO 2017; -03 (TRÊS) PORTAS, SENDO 02 (DUAS) DIANTEIRAS E UMA (01) TRASEIRA; -CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; -COR: BRANCA; -CÂMBIO MECÂNICO; -DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; -SISTEMA DE FRENAGEM ABS; -POTÊNCIA MÍNIMA CV: 85,0 (G), 88,0 (E); -MOTOR 1.4, 8V; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 49 LITROS; -AR-CONDICIONADO INSTALADO PELO FABRICANTE; -DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; -SINALIZADOR ACÚSTICO DE 01 (UM) TOM; -MACA RÍGIDA DURALUMINIO COM COLCHONETE ARTICULADA COM PERNAS RETRATEIS E CINTO DE SEGURANÇA; -SUPORTE PARA SORO E PLASMA; -SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; -BANCO PRA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; -COMPARTIMENTO PRA MEDICAMENTOS; -VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; JANELA LATERAL CORREDIÇA COM VIDRO JATEADO; -NOME PADRÃO DE AMBULÂNCIA. • O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE			

	ACORDO COM CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. • GARANTIA: NÃO INFERIOR A 1 (UM) ANO.			
--	---	--	--	--

Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

– DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste como prestador de serviços registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré ou Empresa Registrada mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº004/2019.

– O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº004/2019.

– O Prestador dos Serviços registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos as solicitações durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Tamandaré adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme legislação legal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar o prestador de serviços registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Tamandaré poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviço será o Foro da Cidade de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), 30 de Maio de 2019.

Leandro

[Assinatura]

Reinaldo

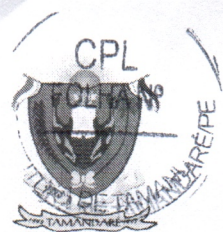


CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CONTRATADA



[Handwritten signature]
035 4730444-09
[Handwritten signature]
702 726 174 07